

11 0 18/04/78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1861, DE 18 DE ABRIL DE 1978
Altera o Plano Diretor Físico de I-
tuiutaba constante da Lei nº 1362,
de 10 de dezembro de 1970

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - Fica incorporada à área urbana da cidade de Ituiutaba, o imóvel com área de 22.000,00 m². (vinte e dois mil metros quadrados), dentro do seguinte perímetro: começa em um marco cravado à margem esquerda da rodovia BR-165, Uberlândia- Canal de São Simão, no Km. 132, na divisa dos terrenos de propriedade da Avícola Ipê Ltda. com a antiga estrada boiadeira; daí, em rumo de 330º 46', segue, na distância de 3,00 metros; daí, segue margeando esta rodovia, por cerca de arame, em rumo de 240º 30', por 138,00 metros; daí, por esta mesma rodovia, em cerca de arame, em rumo de 234º 36', por 126,70 metros até alcançar um marco; daí, à esquerda, por cerca de arame, rumo de 135º 56', confrontando com terrenos de propriedade da Avícola Ipê Ltda., por 162,1 metros, até um marco cravado à margem da antiga estrada boiadeira; daí, por esta estrada, à esquerda, por cerca de arame, em rumos sucessivos de 32º 30', por 101,00 metros, e 32º 15' por 163,00 metros até encontrar o ponto de partida.

Art.2º - Fica alterada a Planta de Zoneamento de Uso do Solo, de folhas 07, do Plano Diretor Físico de Ituiutaba, para incorporação da área mencionada no artigo 1º desta lei.

Parágrafo Único - Faz parte integrante e complementar desta lei, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1362, de 10 de dezembro de 1970, a inclusa planta.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de abril de 1978.


Afonso Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -